



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.239, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

## ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO: 2.042** Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária - VISA

**ELEMENTO:**

3.3.90.40.00.00.01.0002

R\$ 1.050,00

**PROJETO: 2.050** Gerenciamento das Atividades da UAPS Bem Viver

**ELEMENTO:**

3.3.90.40.00.00.01.0002

R\$ 1.050,00

**PROJETO: 2.110** Gerenciamento das Atividades da Regulação, Controle e Avaliação

**ELEMENTO:**

3.3.90.40.00.00.01.0002

R\$ 1.050,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 3.150,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

(443) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0002 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.050,00

(398) 3.3.90.39.00.00.2.050.01.0002 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.050,00

(222) 3.3.90.39.00.00.2.110.01.0002 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.050,00

**Total anulação**

**R\$ 3.150,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo único do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTEIRO, VIGIA, BORRACHEIRO E SEGURANÇA DESARMADO.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: D.A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA – ME

Objeto: Fica acrescido ao presente contrato originário o valor total de R\$ 1.017,78 (Um mil e dezessete reais e setenta e oito centavos), decorrente do reajuste contratual anual (Convenção Coletiva MTE00060/2021), sendo o valor de R\$ 308,42 (trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos) de reajuste mensal por funcionário, pelo período de 03 meses e 09 dias (retroagindo conforme data de protocolo do reequilíbrio contratual – 23/03/2021).

Data de Assinatura: 26 de abril de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 065/2020, CUJO OBJETO É A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE  
PORTEIRO, VIGIA, BORRACHEIRO E SEGURANÇA DESARMADO.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: D.A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA – ME

Objeto: Fica acrescido ao presente contrato originário o valor total de R\$ 1.017,78 (Um mil e dezessete reais e setenta e oito centavos), decorrente do reajuste contratual anual (Convenção Coletiva MTE00060/2021), sendo o valor de R\$ 308,42 (trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos) de reajuste mensal por funcionário, pelo período de 03 meses e 09 dias (retroagindo conforme data de protocolo do reequilíbrio contratual – 23/03/2021).

Data de Assinatura: 26 de abril de 2021.

**SECRETARIA DE FAZENDA  
COVID-19: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 032/2021 REFERENTE AO  
COMBATE AO CORONAVIRUS**

A Coordenadoria de Fiscalização vem por meio deste informar a autuação referente ao combate ao COVID-19, segundo Decreto Estadual 874/2021 c/c Lei Estadual nº 11.316/2021.

REPRESENTANTE LEGAL NOTIFICADO: KESSIA LAYNE RODRIGUES SILVA

CPF: 061.833.211-17

ENDEREÇO: TRAVESSA B - MOISES FERNANDES VARGAS, 3446, SANTA ROSA

MULTA: R\$ 500,00

MOTIVO: PARTICIPAR E/OU PROMOVER ATIVIDADES, REUNIÕES OU EVENTOS QUE GERAM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, EM DESCUMPRIMENTO AS NORMAS EDITADAS PELAS AUTORIDADES MUNICIPAIS, ESTADUAL E/OU FEDERAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – CAMPO VERDE – MT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 28 de Abril de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vis-

ta o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

**Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.**

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
IRMAOS DAMO CIA LT-DA	00.613.204/0001-06	9779/00013/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Antonio Reis da Silva Filho Matrícula: 00004651 Cargo: Fiscal Municipal / 5232015 Assinatura:

Data de afixação: 28/04/2021

Data de desafixação: 13/05/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021.**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de laudo agrônomo de vistoria e avaliação para obtenção do Valor da Terra Nua (VTN) municipal, de acordo com a IN 1.877/2019 da Receita Federal Brasileira-RFB e ABNT 14.563-3 da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Finanças;

Unidade: 2 – Departamento de Cadastro e Tributação;

Centro de Custo: 4.200 – Departamento de Tributação;

Despesa: 100 – 04.02.2.014.3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 27/04/2021 a 26/06/2021.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 17/2021, Processo Administrativo nº 053/2021 e Processo de Compra nº 046/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, e J. M. G. ANSALDI-ME, CNPJ/MF nº 07.778.374/0001-81/ CONTRATADO.

**LEI Nº. 1.239, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde****UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO:** 2.042 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária - VISA

**ELEMENTO:**

3.3.90.40.00.00.01.0002 R\$ 1.050,00

**PROJETO:** 2.050 Gerenciamento das Atividades da UAPS Bem Viver

**ELEMENTO:**

3.3.90.40.00.00.01.0002 R\$ 1.050,00

**PROJETO:** 2.110 Gerenciamento das Atividades da Regulação, Controle e Avaliação

**ELEMENTO:**

3.3.90.40.00.00.01.0002 R\$ 1.050,00

**Total da Suplementação R\$ 3.150,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

(443) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0002 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.050,00

(398) 3.3.90.39.00.00.2.050.01.0002 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.050,00

(222) 3.3.90.39.00.00.2.110.01.0002 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.050,00

**Total anulação R\$ 3.150,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo único do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº.91, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.239 de 27 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO:** 2.042 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária - VISA

**ELEMENTO:**

3.3.90.40.00.00.01.0002 R\$ 1.050,00

**PROJETO:** 2.050 Gerenciamento das Atividades da UAPS Bem Viver

**ELEMENTO:**

3.3.90.40.00.00.01.0002 R\$ 1.050,00

**PROJETO:** 2.110 Gerenciamento das Atividades da Regulação, Controle e Avaliação

**ELEMENTO:**

3.3.90.40.00.00.01.0002 R\$ 1.050,00

**Total da Suplementação R\$ 3.150,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

(443) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0002 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.050,00

(398) 3.3.90.39.00.00.2.050.01.0002 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.050,00

(222) 3.3.90.39.00.00.2.110.01.0002 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.050,00

**Total anulação R\$ 3.150,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº.1.238, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Agência 0046-9 (Banco do Brasil), Conta Corrente: 114221-6, de titularidade da Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC, com nome de fantasia: Hospital de Câncer de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.672.792/0001-09, localizada na Av.: Historiador Rubens de Mendonça, nº 5500, Bairro: CPA I, em Cuiabá-MT.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade.

**Art. 2º** Os recursos repassados serão destinados à cobertura das despesas da Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC, que tem por finalidade combater o câncer em seus múltiplos aspectos.